



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais da Organização das Voluntárias de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais da Organização das Voluntárias de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica para atendimento a alínea “b”, do item 7.11 do Regulamento para Aquisições de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP nº. 004.

3. DA PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Objeto	Quant. estimado	Unidade
01	Publicação em preto e branco	600	CM x COLUNA

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 4.2. Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS-CRF (Caixa) e CNDT-Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 no Regulamento para Aquisições de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP nº. 004.
- 4.3. As empresas interessadas na execução dos serviços deverão apresentar comprovação de possuir tiragem diária e abrangência de distribuição de mínimo 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de Goiás.
- 4.4. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 4.6. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo, relativas ao serviço oferecido.
- 4.7. Os interessados em participar da presente contratação deverão realizar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
 2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário do CM X COLUNA e valor global da contratação, conforme quantitativo estimado.
 3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a implantação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo.
- 5.3. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço unitário do centímetro x coluna.
- 5.4. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis ou excessivos em relação ao item cotado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis, por (uma) vez.

6.1.1 - O tamanho do CMXCOLUMA deverá ser padrão, sendo 1 (um) cm de altura (vertical) por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de comprimento (horizontal).

6.2 – Realizar as publicações quando for necessário tornar público os atos administrativos da OVG, conforme demanda da contratante.

6.3 – Veiculação dos anúncios em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás.

6.4 - Os serviços serão executados mediante solicitação por e-mail da Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG, contendo a matéria a ser veiculada em jornal diário de grande circulação do Estado de Goiás, no prazo de até 01 (um) dia útil da comunicação, que deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia anterior à publicação.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DAS FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A contratada deverá publicar as matérias solicitadas, após a assinatura do contrato, conforme solicitação da Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, observando as condições deste Termo.

7.2. As publicações deverão sair em local de boa visibilidade, no caderno de classificados, fiel à matéria encaminhada por e-mail.

7.3. Caso as publicações estejam em desacordo com os requisitos/dados indicados, a contratadas deverá republicá-las, sem nenhuma cobrança adicional à OVG.

7.4. O objeto da presente contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8. DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão válida do documento fiscal correspondente, devidamente preenchido e atestado.

8.2. Os pagamentos serão devidos apenas aos serviços de publicação efetivamente prestados, conforme demanda da Contratante.

8.2.1. Caso ocorra erro no preenchimento da nota fiscal pelo Contratado, o prazo iniciar-se-á após a entrega do documento corrigido.

8.3. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através da transferência em conta corrente, indicada pelo contratado.

8.3.1. A conta corrente deverá estar em nome da Pessoa Jurídica do contratado.

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o contratante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal ou gestor responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite execução dos serviços, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para o contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.7. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços, nas datas previamente estabelecidas, quantidades e condições acordadas.
- 9.8. Encaminhar ao contratante a Nota Fiscal/Fatura após a execução dos serviços.
- 9.9. Aceitar, nas mesmas condições constantes do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto.
- 10.2. Verificar se os serviços executados pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso a execução do objeto esteja em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.
- 10.4. Efetuar, em favor da contratada o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo.

11. DA GARANTIA

- 11.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal dos serviços.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.
- 13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

13.3. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, sob pena de desclassificação.

14.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Toda a documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

14.7. Os casos omissos neste Termo, serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual essa Coordenação está subordinada.

14.8. A Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, atenderá aos interessados em horário comercial, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 17:30 horas.

Luciane Rodrigues Dutra

Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS/OVG



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE RODRIGUES DUTRA, Gerente**, em 13/08/2019, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8516199** e o código CRC **D648B0F7**.



COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900058000833



SEI 8516199